



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fundesa

Comitê Gestor do Fundesa

Resolução CG/Fundesa nº 32/2016, de 19/10/2016

O Secretário de Estado da Agricultura e da Pesca e Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Sanidade Animal (Fundesa), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 10.366, de 24/01/1997 e Decreto Estadual nº 2.919, de 01/06/1998, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.527, de 15/12/1998, e na Lei Complementar nº 204, de 08/01/2001 e Decreto nº 2.519, de 18/06/2001,

Considerando que a Lei 10.366, de 24/01/1997, determina que na ocorrência de doenças em propriedades catarinenses os animais devem ser abatidos ou sacrificados sanitariamente em estabelecimentos providos de serviço oficial de inspeção de produtos de origem animal;

Considerando que no abate ou sacrifício sanitário de animais acometidos de doenças previstas na Lei 10.366, de 24/01/1997, os proprietários dos animais devem ser indenizados em valor equivalente à diferença do preço dos animais não paga pelo estabelecimento abatedor;

Considerando os critérios estabelecidos para a avaliação, abate ou sacrifício sanitário e indenização de animais definidos pela Comissão Técnica designada pelo Presidente do Comitê Gestor do Fundesa através da Resolução nº 007/04, de 05/11/04,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as normas para o processo de indenização de animais a serem abatidos ou sacrificados sanitariamente por determinação do órgão executor de defesa sanitária animal no Estado, que acompanham esta Resolução.

Art. 2º Revogar a Resolução nº 23/CG/Fundesa, de 02/08/2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Florianópolis, 19 de outubro de 2016

Moacir Sopelsa
Secretário de Estado

Presidente do Comitê Gestor do Fundesa



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fundesa
Comitê Gestor do Fundesa

ANEXO I

NORMAS PARA O PROCESSO DE INDENIZAÇÃO DE ANIMAIS A SEREM ABATIDOS OU SACRIFICADOS SANITARIAMENTE POR DETERMINAÇÃO DA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA (CIDASC)

Art. 1º ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO REGIONAL DA CIDASC ANTES DO ABATE OU SACRIFÍCIO SANITÁRIO:

I- Encaminhar ofício (Modelo anexo) ao Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FUNDESA, contendo os seguintes documentos:

- a- Requerimento assinado pelo produtor solicitando indenização dos animais reagentes positivos. (Modelo anexo);
- b- Exames laboratoriais conclusivos que comprovem a positividade dos animais (reagentes positivos) à doença conforme legislação em vigor;
- c- Auto de Interdição da Propriedade;
- d- Atestado de Verificação do Cumprimento de Requisitos Sanitários.

II - Aguardar a decisão do Comitê Gestor do FUNDESA.

Art. 2º ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR DO FUNDESA:

I- Analisar os documentos enviados pelo Departamento Regional da CIDASC e se atenderem ao disposto no Art. 1º, emitir Resolução nomeando a Comissão de Avaliação, composta por um representante do produtor, um representante da CIDASC e um representante do FUNDESA (coordenador), que irá avaliar os animais antes de serem abatidos ou sacrificados sanitariamente;

II- Solicitar documentos faltantes;

III- Encaminhar manifestação à Diretoria de Defesa Agropecuária da CIDASC, caso o criador não cumpra os Requisitos Sanitários ao que prescreve a legislação vigente;

IV- Com o processo completo, enviar Resolução ao Coordenador da Comissão de Avaliação.

Art. 3º ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO REGIONAL DA CIDASC APÓS RECEBER A RESOLUÇÃO DE AVALIAÇÃO E FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO:

I- Realizar a avaliação dos animais (Modelo anexo);

II - Encaminhar os animais para o abate ou sacrifício sanitário;



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fundesa

Comitê Gestor do Fundesa

III- Quando forem encontradas dificuldades para encaminhar os animais para abate sanitário em frigorífico com inspeção oficial, desde que forem poucos animais, poderá ser realizado o sacrifício sanitário na propriedade do produtor, desde que atendida a legislação vigente;

IV- Após o abate ou sacrifício sanitário, encaminhar ao Comitê Gestor do FUNDESA, obrigatoriamente, os seguintes documentos do processo de indenização:

- a) O Formulário de avaliação dos animais;
- b) A Guia de Trânsito Animal - GTA que encaminhou os animais para abate ou sacrifício sanitário;
- c) Nota Fiscal de Produtor;
- d) Nota Fiscal do ingresso dos animais no Frigorífico;
- e) Laudo do Serviço de Inspeção Oficial que inspecionou os animais (Modelo anexo) ou Laudo de Sacrifício Sanitário (Modelo anexo);
- f) Documento do frigorífico que comprove o valor pago pelo abate dos animais (Modelo anexo).

Art. 4º AVALIAÇÃO E INDENIZAÇÃO DOS ANIMAIS:

I- Critérios e valores a serem observados na avaliação e indenização dos animais:

- a) No caso de bovinos e bubalinos, verificar o valor do peso vivo de mercado de abate de vaca gorda, boi gordo ou bubalino gordo, conforme levantamento na data da avaliação e disponibilizado no endereço eletrônico www.cepa.epagri.sc.gov.br. Utilizar o valor mínimo da arroba demonstrado na tabela do Centro de Socioeconomia e Planejamento Agrícola (CEPA).
- b) Para as demais espécies, deverá ser utilizado o valor de mercado de abate.

II- Quanto ao resultado dos exames de diagnósticos:

- a) somente será indenizado animal reagente positivo;
- b) no caso de bovinos e bubalinos, o animal será considerado reagente positivo conforme prevê o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal - PNCEBT.

III- Não caberá indenização ao produtor, pelo abate ou sacrifício sanitário de animais quando:

- a) Os animais doentes ou suspeitos estiverem sendo criados ou mantidos em condições inadequadas de nutrição, saúde, higiene, profilaxia de doenças e proteção ao meio ambiente;
- b) Os produtores que infringirem ou dificultarem a execução da legislação sanitária federal, a Lei Estadual nº 10.366/97 e Decreto Estadual nº 2.919, de 1º de junho de 1998, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.527, de 15 de dezembro de 1998;



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fundesa
Comitê Gestor do Fundesa

c) os animais morrerem por doenças para as quais os mesmos podem ser protegidos pelo uso da vacinação (exemplo: raiva, carbúnculo, etc.).

Art. 5º PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA PRODUTOR QUE JÁ FOI INDENIZADO UMA OU MAIS VEZES, DESDE QUE SEJA UTILIZADA A MESMA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO APROVADA PELA ÚLTIMA RESOLUÇÃO PARA O MESMO PRODUTOR:

I - Encaminhar ofício (Modelo anexo) ao Presidente do Comitê Gestor do Fundo Estadual de Sanidade Animal - FUNDESA, contendo os seguintes documentos:

II - Exames laboratoriais conclusivos que comprovem a positividade dos animais (reagentes positivos) à doença conforme legislação pertinente;

II- Auto de interdição da propriedade;

IV - Atestado de Verificação do Cumprimento de Requisitos Sanitários.

V - Formulário de avaliação dos animais;

VI - A Guia de Trânsito Animal - GTA que encaminhou os animais para abate ou sacrifício sanitário;

VII - Nota Fiscal de Produtor;

VIII - Nota Fiscal do ingresso dos animais no Frigorífico;

IX - Laudo do Serviço de Inspeção Sanitária Oficial que inspecionou os animais (Modelo anexo) ou Laudo de Sacrifício Sanitário (Modelo anexo);

X- Documento do frigorífico que comprove o valor pago pelo abate dos animais (Modelo anexo).

Art. 6º Disposições finais:

a) Os processos aprovados serão encaminhados pelo Presidente do Comitê Gestor à Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca, para que seja realizado o pagamento aos produtores, obedecendo a ordem da chegada da documentação final do processo e da disponibilidade de recursos do FUNDESA;

b) Manter cópia dos documentos de cada produtor nos Arquivos do escritório de origem.

c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.



ANEXO II

Modelos de Formulários a serem utilizados no Processo de Indenização de Animais

1- MODELO DE OFÍCIO DA CIDASC PARA O COMITÊ GESTOR DO FUNDESA

LOGOTIPO DA CIDASC

Ofício nºde.....de 20....

Senhor Secretário e Presidente do Comitê Gestor

Para fins de indenização de animais, enviamos os seguintes documentos do produtor
....., do município de

- 1- Requerimento do produtor.
- 2- Exames laboratoriais.
- 3- Auto de interdição da propriedade.

Outrossim, informamos os nomes que farão parte da Comissão de Avaliação do
FUNDESA:

- 1-Representante do FUNDESA Coordenador.
- 2- Representante da CIDASC.
- 3-Representante do Produtor.

Atenciosamente

.....
Gestor Regional da Cidasc de.....

Ao Senhor

.....
Secretário de Estado e Presidente do Comitê Gestor do FUNDESA
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
88034-000 – Florianópolis, SC



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fundesa

Comitê Gestor do Fundesa

2- MODELO DE REQUERIMENTO DO PRODUTOR

REQUERIMENTO PARA INDENIZAÇÃO DE ANIMAIS A SEREM ABATIDOS OU SACRIFICADOS SANITARIAMENTE

CARIMBO OU TIMBRE DA FIRMA OU DO PRODUTOR

Eu,....., brasileiro, produtor rural, CPF....., RG.....residente à rua.....nº....., na localidade de....., município de.....,SC, CEP....., venho requerer ao Fundo Estadual de Sanidade Animal - FUNDESA, indenização de.....bovinos.....suínos,....., eqüinos....., reagentes positivos para....., que foram confirmados através de exames realizados pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC em/...../....., e que após avaliação serão abatidos/sacrificados sanitariamente.

Para tanto:

1- Estou indicando o Sr....., CPF....., residente no município de...../SC para meu representante na Comissão de Avaliação do FUNDESA;

2- Enviando os exames realizados pela Cidasc;

3- Apresentando os dados bancários (somente quando se tratar de pessoa jurídica):

BancoNº.....

Agência Nº.....Conta Bancária Nº.....

Observação: pessoas físicas receberão diretamente no caixa do Banco do Brasil, portando documentos pessoais.

NESTES TERMOS PEÇO DEFERIMENTO.

.....de.....de 20.....

Assinatura do produtor.....



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fundesa

Comitê Gestor do Fundesa

3-Atestado de Verificação do Cumprimento de Requisitos Sanitários

Atesto para os fins relacionados ao processo indenizatório do FUNDESA, que o(a) produtor(a) Sr.(a) _____, responsável pelos animais presentes na propriedade cód. oficial nº _____, UEP nº _____, cumpre não cumpre (conforme anexo(s)) os requisitos sanitários exigidos pela Legislação Sanitária Animal Federal e Estadual vigentes.

- Descumprimento - Irregularidades constatadas:
- Trânsito de animais sem a documentação sanitária pertinente
- Utilização de animais na propriedade em desacordo com a finalidade da GTA de ingresso
- Informações cadastrais e/ou inventário de animais da propriedade desatualizado
- Está dificultando a execução da legislação sanitária federal e estadual vigentes.

Outros _____

Assinatura e carimbo

Local, data: _____, ____/____/_____.



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fundesa

Comitê Gestor do Fundesa

5 - MODELO DE LAUDO DE CONDENAÇÃO

LOGOTIPO DA CIDASC-SIE, DO SIF OU SIM

LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Declaro haver inspecionado post mortem (.....) animais da espécie, do produtor, do município de, SC que foram abatidos sanitariamente em...../.....de 20..., pelo FrigoríficoSIF Nº.....SIE Nº....., SIM Nº..... do município de, SC, os quais tiveram condenação total....., parcial.....(assinalar com X se foi condenação parcial ou total) por apresentarem lesões compatíveis com(colocar nome da doença).

Os referidos animais foram encaminhados pela CIDASC para abate sanitário à este Frigorífico através da Guia de Transito Animal nº.....

.....de de 20....

Ass.:.....

Méd. Vet.:

Responsável pelo: SIF no Frigorífico

SIE no Frigorífico.....

SIM no Frigorífico.....



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fundesa
Comitê Gestor do Fundesa

6- MODELO DE LAUDO DE SACRIFÍCIO SANITÁRIO

LAUDO DE SACRIFÍCIO SANITÁRIO

Declaro haver realizado, em.....de.....de 20..., o sacrifício sanitário de
(.....) animal(is) da espécie....., do produtor.....,do
município de....., SC, por apresentar resultado positivo para.....,
conforme teste e identificação pela Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola
de Santa Catarina - CIDASC, em.....de.....de 20..., e que fazem parte do
processo de indenização do produtor acima identificado.

O sacrifício sanitário foi realizado na propriedade do produtor, tendo em vista
dificuldades com transporte e/ou encaminhamento dos animais para abate sanitário
em frigorífico sob inspeção sanitária oficial.

.....de.....de 20....

Ass.:

Méd. Vet. da CIDASC de.....

Carimbo



Estado de Santa Catarina

Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca

Fundo Estadual de Sanidade Animal – Fundesa

Comitê Gestor do Fundesa

7 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DO FRIGORÍFICO

TIMBRE DO FRIGORÍFICO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, emde.....de 20...., realizamos o abate sanitário de animais da espécie, do produtor, do município deSC constantes da GTA nº.....e Nota Fiscal do Produtor nº....., e informamos que baseado no laudo de condenação parcial/total dos animais emitido pelo Serviço de Inspeção Sanitária Oficial não efetuamos qualquer pagamento ou efetuamos o pagamento de R\$.....(.....), em virtude dos custos operacionais do estabelecimento com a realização do referido abate.

.....de.....20....

.....

Proprietário do Estabelecimento

Nº da Inscrição no SIF..... SIE.....SIM.....

Nº do CGC.....

Nº da Inscrição Estadual.....

Portarias/Resolução Fundesa minuta